EDITAL PROEXCE 006/2018

41º Festival Guarnicê de Cinema

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Empreendedorismo (PROEXCE) - Departamento de Assuntos Culturais (DAC), com o apoio de organizações públicas e empresariais, promoverá de **01 a 09 de junho de 2018**, na cidade de São Luís, o **41º Festival Guarnicê de Cinema**, que será regido pelo seguinte regulamento:

1. DO OBJETO

O **41º Festival Guarnicê de Cinema** visa difundir as produções audiovisuais e promover o intercâmbio entre realizadores de países ibero-americanos e de língua portuguesa. O evento se constitui de mostras competitivas, mostras especiais não competitivas e ações formativas. As mostras competitivas contemplam filmes de curta-metragem e longa-metragem, no formato digital, sobre qualquer tema e que tenham sido finalizados a partir de **outubro de 2016**.

2. DAS MOSTRAS COMPETITIVAS

2.1. 41º Festival Guarnicê de Cinema terá as seguintes mostras:

a) **Mostra Nacional Competitiva Guarnicê de Filmes Longas-metragens** - Para efeito deste edital**,** considera-se Longa-Metragem os filmes com duração a partir de 70 minutos, inédito no Estado do Maranhão;

b) **Mostra Nacional Competitiva Guarnicê de Filmes Curtas-metragens** - Para efeito deste edital**,** considera-se Curta metragem os filmes com duração inferior ou igual a 30 minutos (conteúdo e créditos), inédito no Estado do Maranhão;

c) **Mostra Competitiva Guarnicê de Filmes Maranhenses -** Para efeito deste edital, considera-se maranhense o filme longa-metragem ou curta-metragem produzido por maranhense ou sobre tema diretamente relacionado ao estado do Maranhão.

2.2 A comissão de pré-seleção definirá, dentre os filmes maranhenses inscritos, quais títulos participarão das mostras nacionais e, também, os indicados para a mostra maranhense que estarão automaticamente excluídos das competitivas nacionais.

2.3 Poderão ser inscritos filmes entre 31 minutos e 69 minutos, cabendo às comissões de curadoria, em caso de seleção, a adequação em qual mostra a obra irá competir.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar realizadores brasileiros, ibero-americanos e de países da língua portuguesa;

3.2. Poderão participar realizadores com idade mínima de 18 anos;

3.3. A participação neste Festival é gratuita.

4. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS FILMES

4.1 As inscrições serão gratuitas e *online* e podem ser feitas no período de **30 de janeiro 2018 até às 23h59 do dia 11 de março de 2018 (horário local)**. A ficha de inscrição estará disponível em www.*cultura.ufma.br*/41guarnice;

4.2 O responsável pela inscrição também será responsável por toda e qualquer correspondência com o festival relativa ao trabalho inscrito;

4.3 Em nenhuma hipótese serão pagos taxas ou direitos de exibição para os filmes selecionados ou convidados para o festival;

4.4 Cada realizador poderá inscrever filmes, sem limite no número de inscrições, em qualquer metragem (longa e/ou curta), desde que o filme:

a) Não tenha participado, na condição de concorrente, em edições anteriores do Festival Guarnicê de Cinema;
b) Tenha sido finalizado a partir de **outubro de 2016**;
c) Seja inédito no Estado do Maranhão, no caso das Mostras Competitivas Nacionais.

4.5 É vedada a participação no Festival de trabalhos que caracterizem promoção institucional ou empresarial.

4.6 Os filmes de realizadores estrangeiros (países iberos americanos e de língua portuguesa) só serão aceitos se forem falados, dublados ou legendados em português.

4.7 O realizador deverá **preencher e assinar** Declaração informando que dispensa cobrança oriunda de direito autoral sobre sua obra e todo seu conteúdo, incluindo a trilha sonora, autorização de uso de imagem e qualquer outro produto protegido por direitos autorais, conforme rege a Lei Nº 9.610/98 *(modelo no site).*

4.8 O realizador deverá permitir a doação de uma cópia da sua obra audiovisual através do preenchimento da **Ratificação de Permissão** à Universidade Federal do Maranhão, para incorporação ao acervo do Departamento de Assuntos Culturais, sob o compromisso de jamais serem utilizados para exibições com fins comerciais *(modelo no site).*

4.9 Etapas da inscrição:

a) Envio online da ficha de inscrição preenchida;

b) Envio dos anexos: Documentação prevista nos itens 4.7 e 4.8, assinadas e digitalizadas; e arquivos de fotos que deverão ser enviados em JPEG ou TIFF com 300 DPI, até 1Mb;

c) Envio do filme que deverá ser feito através de link e senha descritos num campo na ficha de inscrição para download de arquivo digital;

4.10 A inscrição feita através de link para download de arquivo digital somente será considerada como finalizada após o recebimento do e-mail de confirmação enviado pelo festival.

4.11 Para os realizadores que optem pelo envio do filme por meio dos Correios ou pela entrega local, deverão fazê-lo na data máxima da postagem: 18 horas do dia 12 de março de 2018, devidamente identificado com nome e endereço completo do remetente para:

4.12 Para maiores informações, dúvidas e/ ou esclarecimentos fica a disposição os contatos da produção do referido festival: Departamento de Assuntos Culturais, site: *www.cultura.ufma.br/41guarnice* e telefones (98) 3272-9360, (98) 3272-9361 e (98) 3272-9362 de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h no Palacete Gentil Braga.

5. DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

5.1 Participarão da pré-seleção os filmes que tenham cumprido com todas as orientações e prazos constantes deste edital;

5.2 Todos e quaisquer materiais requeridos para a pré-seleção deverão ser enviados por conta do participante e não serão devolvidos, passando a fazer parte do acervo privado do festival.

6. DA COMISSÃO DE PRÉ-SELEÇÃO E JÚRI DE PREMIAÇÃO

6.1 Os filmes serão selecionados pela Comissão de Pré-seleção, formada por pessoas de reconhecida competência na área de cinema, que não tenham ligação com nenhum dos filmes concorrentes, sendo o resultado divulgado à comunidade até o dia 16 de abril de 2018, contando a partir dessa data, prazo de 48 horas para entrega de recursos.

6.2 O 41º Festival Guarnicê de Cinema indicará os membros que comporão os Júris de Premiação, específico para cada concurso mencionado no item 2.1, que serão escolhidos entre pessoas de reconhecida competência.

6.3 A Comissão de Pré-seleção realizará avaliação considerando as qualidades técnicas e artísticas da obra.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Caso a obra audiovisual seja selecionada, os arquivos digitais de vídeo dos filmes selecionadas deverão ser disponibilizados para transferência via internet ou enviados em pendrives ou HD's externos.

7.2 Formato preferencial: Codec Video - h264 (mp4), Codec Audio Estéreo AAC. Todos os arquivos serão testados previamente pelo festival após o processo de transferência e download.

7.3 Em caso de não aprovação do material enviado, o participante deve estar pronto a enviar uma nova versão seguindo as especificações da nossa equipe técnica em até 72 horas.

7.4 O formato final de envio do filme para exibição é preferencialmente Arquivo Digital de alta resolução. Filmes em outros formatos - como DVD, BluRay e DCP - serão estudados caso a caso diretamente com o departamento de projeção do festival.

7.5 A organização do Festival Guarnicê enviará um comunicado oficial com todas as orientações técnicas para o envio do filme e outras providências administrativas.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 O prêmio oficial do Festival Guarnicê de Cinema é o Troféu Guarnicê, que será entregue aos vencedores, na cerimônia de encerramento do Festival.

8.2 Serão formadas, pela organização do Festival, duas Comissões de Premiação, que concederão o Troféu Guarnicê aos vencedores, a saber:

a) Uma comissão de até cinco jurados para a **Mostra Competitiva Guarnicê de Filmes Longa metragem e Curta metragem Nacional**;

b) Uma comissão de até cinco jurados para a **Mostra Competitiva Guarnicê de Filmes Maranhenses;**

8.3 O Júri de Premiação deverá atribuir o Troféu Guarnicê para:

a) Melhor filme longa metragem nacional - Troféu Guarnicê mais premiação em dinheiro de 23.000,00 (vinte e três mil reais) dedutíveis de impostos;

b) Melhor filme curta metragem nacional - Troféu Guarnicê mais premiação em dinheiro de 12.000,00 (doze mil reais) dedutíveis de impostos;

c) PRÊMIO ASSEMBLÉIA Melhor filme realizado por maranhenses com premiação em dinheiro de 10 (dez) salários mínimos dedutíveis de impostos, considerada as categorias:

I) Melhor curta ficção;

II) Melhor Curta Documentário;

III) Melhor Filme Longa ou Curta eleito por júri popular;

8.4 Os júris de premiação deverão também atribuir o Troféu Guarnicê para:

a) Melhor direção;

b) Melhor roteiro;

c) Melhor direção de fotografia;

d) Melhor montagem/edição;

e) Melhor trilha sonora original;

f) Melhor desenho de som;

g) Melhor direção de arte;

h) Melhor ator;

i) Melhor atriz;

j) Melhor ator coadjuvante;

k) Melhor atriz coadjuvante.

8.5 O Júri de Premiação, além de conceder as premiações oficiais, poderá atribuir menções honrosas.

8.6 A Associação Brasileira de Documentaristas - ABD/MA poderá constituir júri específico da própria entidade para outorgar o Troféu ABD/MA aos trabalhos concorrentes destes concursos, nas categorias escolhidas pela entidade.

8.7 Outras Instituições poderão constituir júri específico da própria entidade, para outorgar Troféus aos trabalhos concorrentes destes concursos, nas categorias escolhidas pela entidade.

8.8 Premiações especiais poderão ser concedidas por parceiros e serão divulgados até 3 (três) dias antes do início do evento. Neste caso, a organização do Festival não terá gestão direta, sendo respeitado os regulamentos próprios destas entidades. A instituição parceira poderá acompanhar a decisão do Júri de Premiação do Festival ou constituir júri específico.

8.9 Os troféus das mostras competitivas serão conferidos aos vencedores no dia 09 de junho de 2018, às 19h, em solenidade de encerramento em local a ser divulgado posteriormente.

8.10 Em caso de obra onde a responsabilidade é de uma equipe, em quaisquer categorias concorrentes deste edital, o troféu será único, cabendo à equipe eleger um representante para recebimento deste.

8.11 A lista, com os filmes vencedores em cada categoria, escolhidos pelos Júris de Premiação, será homologada e divulgada, na solenidade de encerramento do Festival Guarnicê de Cinema e, em seguida, publicada para a comunidade em geral, no site da instituição e do Departamento de Assuntos Culturais e pela Rádio Universidade, podendo ocorrer outras formas de divulgação espontâneas.

8.12 Nos casos de premiação em dinheiro o pagamento será efetuado obedecendo-se os prazos dos trâmites legais próprios de instituições públicas.

Cidade Universitária Dom Delgado –Prédio CEB Velho – PROEXCE
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís-MA - CEP: 65080-805
Fone: (98) 3272- 8600 / 3272- 8601

9. DOS RECURSOS

9.1 O resultado da pré-seleção será divulgado a toda a comunidade no dia 16 de abril de 2018, abrindo a partir dessa data o prazo de 48 horas para entrega de recursos.

9.2 O Júri de Premiação é soberano, não cabendo recurso de sua decisão final.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por danos causados pelo transporte das obras audiovisuais;

10.2 A inscrição do trabalho implica na aceitação do presente regulamento;

10.3 Todas as obras inscritas, curta e longa metragens, poderão compor a Mostra Itinerante, desde que a exibição seja gratuita, e esta só acontecerá se houver viabilidade financeira e seja do interesse da Universidade Federal do Maranhão;

10.4 O responsável pela inscrição declara, no ato desta, que todos os elementos, ou qualquer tipo de trabalho, utilizados na produção inscrita, incluindo a trilha sonora e imagens de arquivo, não viola qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando, assim, em assumir exclusiva responsabilidade legal por uma eventual reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

10.5 Materiais impressos, fotos e trechos dos filmes inscritos e selecionados poderão ser usados pela organização do evento e pelos parceiros, em peças institucionais de divulgação do festival nos meios de comunicação;

10.6 O presente edital poderá ser revogado em qualquer uma das etapas, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificadas, não cabendo aos participantes direito a reclamação ou indenização de qualquer natureza.

10.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

11. CALENDÁRIO

Inscrição online	De 30/01/2018 até às 23h59 do dia 11/03/ 2018 (horário local).
Data limite para os realizadores que optaram pelo envio do filme via Correio ou entrega local do filme	12 de março de 2018 até às 18 horas (horário local).
Data limite de chegada dos trabalhos postados via correios na organização do festival	23 de março de 2018
Divulgação dos selecionados	16 de abril de 2018
Data limite para interposição de recurso do resultado da pré-seleção	até 18 de abril de 2018
Resultado do recurso	dia 19 de abril de 2018
Realização do 41º Festival Guarnicê de Cinema	01 a 09 de junho de 2018
Divulgação dos filmes vencedores e Cerimônia de premiação	09 de junho de 2018

São Luís, 23 de janeiro de 2018.

Profª Ma. Marilene Sabino Bezerra
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Empreendedorismo em exercício